



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.259/L, DE 23 DE JUNHO DE 2003 =

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e decreto a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada rua Alfredo Arno Fahrion, a rua 52, situada na Vila Santa Fé, neste município, que inicia na Br-471, conforme croqui anexo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2003**

*Edivilson Meurer Brum*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Ruben Dario Vieira Pons*  
*Secretário Municipal da Administração*